

LEI MUNICIPAL Nº 1.948/2016  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

(QUE DISPÕE SOBRE A SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO  
HOSPITALAR THEREZA PERLATTI DE JAÚ/SP)

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boracéia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boracéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR THEREZA PERLATTI DE JAÚ/SP, cadastrada no CNPJ nº 50.756.600/0001-52, com sede a Praça Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, s/nº, Jardim Estádio, na cidade de Jaú/SP, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o exercício de 2016, podendo ser repassado parcelado ou em uma única parcela.

Parágrafo Único – O repasse que o município fará a Associação Hospitalar Thereza Perlatti de Jau, será para pagamento de despesas de custeio.

Artigo 2º - O donatário fica obrigado a prestar contas da importância recebida até 31 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Boracéia, 16 de fevereiro de 2016.

MARCOS VINICIO BILANCIERI  
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

OSMINDO CAFFEU  
Secretário